



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 6/2020 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

O DIRETOR GERAL “SUBSTITUTO” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Barra do Garças, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, a realização do Processo Seletivo Simplificado de candidatos para participação do Projeto de Extensão de **IFortalece - Consultoria e Assistência a Empreendimentos em Vulnerabilidade** oferecido pelo Campus de Barra do Garças.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O projeto de **Consultoria e Assistência a Empreendimentos em Vulnerabilidade** é destinado a empreendimentos que se encontram em zona de risco em função das vulnerabilidades ocasionadas pela pandemia da Covid-19. Será ofertado pelo IFMT - Campus Barra do Garças e terá duração de **abril a junho de 2020**, com atendimentos preferencialmente à distância.

1.2 O projeto será executado no Campus Barra do Garças pelo Núcleo Dinâmica, da Ativa Incubadora, com recursos provenientes do Edital nº 47/2020 - RTR-PROEX/RTR/IFMT: Chamada interna de apoio a projetos de extensão para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

1.3 O Objetivo Geral do projeto é auxiliar o empreendedor que esteja em situação de vulnerabilidade em função dos impactos causados pela Covid-19 e suas consequências, a estabelecer um plano de recuperação e/ou ações para enfrentar o momento de crise.

1.3.1 O foco deste projeto é atender Empreendedores Informais, MEI (Micro Empreendedores Individuais), ME (Microempresas) e EPP (Empresas de Pequeno Porte).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para poder participar do projeto os empreendedores precisam atender aos seguintes critérios:

2.1.1 Ser empreendedor conforme **item 1.3.1** deste edital;

2.1.3 O empreendimento estar localizado em qualquer cidade do estado de Mato Grosso e região;

2.1.4 O empreendimento deve estar enfrentando um ou mais tipos das seguintes vulnerabilidades, causadas pela pandemia do Covid-19:

- Financeira;
- Administrativa/Gestão;
- Logística;
- Estoque;
- Tecnologia da Informação;
- Recursos Humanos.

3. VAGAS E INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão em fluxo contínuo, no período de vigência do projeto até o atingimento de 30 vagas (uma para cada empreendimento) que serão alocadas de acordo com a disponibilidade de

atendimento da equipe técnica do projeto.

3.1.1 No caso de atendimento das 30 vagas antes do final do período de execução deste projeto a equipe executora do projeto de Consultoria e Assistência a Empreendimentos em Vulnerabilidade poderá incluir mais vagas.

3.2 Na medida que consultorias forem finalizadas, novos empreendimentos podem ser atendidos, de acordo com a lista de prioridade classificada a partir dos critérios de seleção estabelecidos no item 4 deste edital.

3.3 As inscrições acontecerão no **período, endereço eletrônico e horários constantes no Cronograma** que está no final deste edital e deverão ser feitas exclusivamente pela Internet, no link indicado no cronograma.

3.4 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição. Toda a consultoria também será **GRATUITA** para os candidatos selecionados.

4. O PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Os **candidatos** serão selecionados conforme critério de prioridade e grau de risco das atividades, sendo considerados os seguintes itens para avaliação constante na tabela de seleção abaixo.

4.2 Para cada um dos itens será atribuído um nível de risco e nota, sendo: ausente (0), muito baixo (1), baixo (3), moderado (5), alto (7), muito alto (10).

| TABELA DE AVALIAÇÃO DE GRAU DE RISCO | | | | | | |
|---|--------------|---|---|---|---|----|
| CANDIDATO: | | | | | | |
| (0) ausente; (1) muito baixo (3) baixo; (5) moderado; (7) alto; (10) muito alto | Nível | | | | | |
| Critério | 0 | 1 | 3 | 5 | 7 | 10 |
| Análise de risco geral realizada pelos pré-avaliadores | | | | | | |
| Descrição do empreendedor sobre seu nível de risco | | | | | | |
| Quais tipos de vulnerabilidades o empreendimento enfrenta | | | | | | |
| Descrição dos problemas enfrentados | | | | | | |
| Disponibilidade do empreendedor em se dedicar às soluções propostas | | | | | | |
| Subtotal: | | | | | | |
| Total | | | | | | |

4.3 Em caso de empate, serão classificados os empreendimento utilizando a seguinte ordem de desempate: menor porte, menor faturamento, menor número de funcionários.

4.4 As avaliações das inscrições serão realizadas pela equipe gestora do projeto em parceria com a Comissão Técnica do Núcleo Incubador Dinâmica.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A divulgação do resultado será por meio de uma tabela de prioridades que será divulgada semanalmente no site do IFMT - Campus Barra do Garças no endereço: <http://bag.ifmt.edu.br>.

5.2 Serão admitidos recursos ao resultado preenchendo o formulário (Anexo I), e enviando o pedido para o e-mail do Gabinete do IFMT - Campus Barra do Garças no endereço eletrônico:

gabinete@bag.ifmt.edu.br no período estipulado **no cronograma**.

5.3 Em caso de recursos, o resultado após recursos, será publicado no dia estabelecido no **cronograma**.

6. INÍCIO, DIAS E DURAÇÃO DAS CONSULTORIAS

6.1 As consultorias iniciarão no dia **estabelecido no Cronograma** e acontecerão de forma contínua até o término de execução do projeto.

7. CRONOGRAMA

| DATA | EVENTOS |
|---|---|
| 03/04/2020 | Publicação do Edital |
| 03/04/2020 | Impugnação do Edital das 13:00 às 17:00 |
| A partir do dia 04/04/2020 | Inscrição pelo site do IFMT: https://forms.gle/2aGPr3AQrrzir2Jo9 |
| Publicado uma lista semanalmente até a finalização do projeto | Avaliação dos Inscritos |
| Até 24h após a publicação do resultado das avaliações | Interposição de recursos contra o resultado das avaliações |
| Até 48h após envio do recurso | Prazo para análise de recursos |
| Até 48h após impetração de recurso | Divulgação do Resultado Final (se houver recurso) |
| 06/04 a 19/06/2020 | Realização dos atendimentos conforme disponibilidades |

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Caberá a equipe executora do projeto de Consultoria e Assistência a Empreendimentos em Vulnerabilidade resolver os casos omissos a este Edital.

8.2 É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referente a este processo seletivo que sejam publicados no site do IFMT - Campus Barra do Garças: <http://bag.ifmt.edu.br/>

8.2 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: dinamica@bag.ifmt.edu.br ou com a servidora Margarida Silva de Araújo pelo número: (62) 99134-2020 (*WhatsApp*).

Barra do Garças – MT, 03 de abril de 2020.

GUILHERME LUMINA PUPATTO JÚNIOR

Diretor-Geral "Substituto"

IFMT – Campus Barra do Garças Portaria nº 1.573 de 30/06/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Guilherme Lumina Pupatto Junior, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 03/04/2020 13:26:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 47564

Código de Autenticação: 854819a30a



Edital Nº 6/2020 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT